



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.841.987/0001-56

Praça Padre Cícero, s/n - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1177 - Taquarana - Alagoas
www.taquarana.al.leg.br / E-mail: cmtaquarana@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 12.841.987/0001-56, com sede administrativa na Praça Padre Cícero, s/n, centro, nesta cidade de Taquarana/Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Vereador Sr. Selmo Cícero da Silva, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 035.837.964-46 e RG: 1.888.899 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Salgado, s/n, Zona Rual, na Cidade de Taquarana/AL, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado C F RODRIGUES SISTEMAS representada por CLEVERTON FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CNPJ: 32.831.441/0001-21, estabelecido a Rua São Paulo, n.º 125, Bairro Alto do Cruzeiro, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portador do CPF: 100.356.414-36 e RG: 2558867-2 SSP/AL, pessoa jurídica doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente contrato de prestação de serviço técnico profissional especializado em **CESSÃO DE USO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA**, à Mesa Diretora da Câmara, consoante as Cláusulas e Condições seguintes:

1- OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O serviço será executado pela CONTRATADA, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE inclusão de material informativo como fotos/imagens e conteúdo editorial, exceto no (s) caso (s) em que a CONTRATADA tenha sido contratada para estes serviços também.
- 1.2 O (s) serviço (s) deste CONTRATO, pela CONTRATADA á CONTRATANTE possuem a seguinte estrutura:

DEMANDA:

- Cessão de uso de Portal da Transparência;
- 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGENCIA E PAGAMENTO.
 - 2.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.
 - 2.2 Cessão de uso de portal da transparência no valor global de R\$ 17.400,00.
 - 2.3 Ficam acordadas entre ambas as partes o pagamento da importância mensal de R\$ 1.450,00 todo dia 20, iniciando o respectivo pagamento em 20/01/2023 referente a manutenção do objeto deste contrato, implicando em multa de 10,00% o valor da mensalidade vencida, mais mora de 5,00% ao mês, proporcional ao período de atraso.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.841.987/0001-56

Praça Padre Cícero, s/n - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1177 - Taquarana - Alagoas
www.taquarana.al.leg.br / E-mail: cmtaquarana@hotmail.com

2.4 As despesas decorrentes serão custeadas pela seguinte rubrica orçamentária:

001 – Câmara Municipal

01.0100.01.031.00012.001 – Manutenções das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3 CANCELAMENTO

3.1 Poderá ser rescindido o serviço com o pagamento de 30% do valor restante da forma contratada neste instrumento.

3.2 Será bloqueado o serviço no caso de mora da CONTRATANTE de mais de 15 dias, a partir da data de vencimento. Após 30 dias de mora, será cancelado o serviço e a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento de rescisão do contrato.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 Realizar e cumprir o (s) serviço (s) de acordo com a descrição do OBJETO DO CONTRATO;

4.1.2 Garantir a realização integral do (s) serviço (s) contratado (s) pela CONTRATANTE;

4.1.3 Reserva-se á parte CONTRATADA direito de apagar da conta da CONTRATANTE qualquer arquivo ilícito, como os citados no item 4.2.4, sem nenhum aviso prévio;

4.2 Cabe á parte CONTRATANTE:

4.2.1 A total responsabilização pela má utilização do serviço;

4.2.2 Manter, se assim desejar, cópia dos arquivos do material gráfico desenvolvido pela CONTRATADA;

4.2.3 Responsabilizar – se pelo uso e distribuição da senha de acesso á (s) sua (s) conta (s);

4.2.4 Não incluir imagens, vídeos e demais conteúdos pornográficos ou para finalidades ilegais no Brasil e em qualquer outro país.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.841.987/0001-56

Praça Padre Cícero, s/n - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1177 - Taquarana - Alagoas
www.taquarana.al.leg.br / E-mail: cmtaquarana@hotmail.com

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O (s) serviço (s) passa a ser realizado após a assinatura deste devido contrato de serviço (s) e o aceite dos termos deste instrumento, bem como do material informativo necessário para a realização do (s) serviço (s). São realizados de forma permanente enquanto durar o tempo de vigência do contrato, conforme 2ª clausula.

6 -- DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 Os serviços a serem prestados pela Contratada, estão enquadrados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018, caracterizando hipótese de dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei retromencionada.

7 – DA PRIORIDADE

7.1 O (s) serviço (s) desenvolvido (s) pela CONTRATADA á CONTRATANTE são de exclusiva propriedade desta última.

8 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

Taquarana/AL, 02 de janeiro de 2023.



SELMO CÍCERO DA SILVA
CONTRATANTE



CLEVERTON FERREIRA RODRIGUES
(SÓCIO PROPRIETÁRIO) CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.841.987/0001-56

Praça Padre Cícero, s/n - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1177 - Taquarana - Alagoas
www.taquarana.al.leg.br / E-mail: cmtaquarana@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

Maria Zzelma da Silva

CPF: 040.335.204-57

Picira Barbara Dantas

CPF: 079.249.274-92